

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO **723**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	29
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	29
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1297.887,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 153 de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 1297.887,00, será resultante De anulação de dotação.

Art. 3º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 220.046,34, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 160 de 01 de novembro de 2023.

Art. 4º Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 220.046,34, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 5º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 375.000,00 para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 161 de 01 de novembro de 2023.

Art. 6º Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 375.000,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 7º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 427.534,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 162 de 01 de novembro de 2023.

Art. 8º Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 427.534,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 9º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.314,415,72, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 163 de 01 de novembro de 2023.

Art. 10 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 1.314,415,72, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 11 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 379.306,97, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 164 de 01 de novembro de 2023.

Art. 12 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 379.306,97, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 13 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 337.592,46, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 165 de 01 de novembro de 2023.

Art. 14 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 337.592,46, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 15 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.839.363,33, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 167 de 01 de novembro de 2023.

Art. 16 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 1.839.363,33, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 17 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.855.592,71, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 168 de 01 de novembro de 2023.

Art. 18 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 1.855.592,71, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 19 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.589.952,76, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 169 de 01 de novembro de 2023.



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

Art. 20 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 1.589.952,76, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 21 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.236.914,59, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 170 de 01 de novembro de 2023.

Art. 22 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 1.236.914,59, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 23 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 288.692,86, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 171 de 01 de novembro de 2023.

Art. 24 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 288.692,86, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 25 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 12.928.558,56, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 159 de 01 de novembro de 2023.

Art. 26 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 12.928.558,56, será resultante de anulação de dotação.

Art. 27 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 153 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.297.887,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
17.1715.15.451.1118.2151.449051.17063110	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	943.813,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		943.813,00
Suplementação - Anulação de Dotações		
02.0203.04.122.1139.2000.339033.18020000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.074,00
02.0203.09.122.1117.1042.449061.18020000	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		354.074,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 354.074,00, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação		
02.0203.04.122.1139.2000.339036.18020000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.074,00
02.0203.09.122.1117.1042.449051.18020000	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		354.074,00

ART.3)- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 943.813,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 160 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 220.046,34, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	220.046,34
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		220.046,34

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 220.046,34, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 161 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 375.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
17.1715.26.122.1134.2747.449052.17000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	375.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		375.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 375.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 162 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 427.534,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
17.1715.15.451.1118.2156.339039.17510000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	427.534,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		427.534,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 427.534,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 163 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.314.415,72, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	796.000,00
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	518.415,72
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.314.415,72

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.314.415,72, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 164 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 379.306,97, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15710000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	379.306,97
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		379.306,97

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 379.306,97, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 165 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 337.592,46, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
15.1513.23.695.0005.1038.339030.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	337.592,46
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		337.592,46

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 337.592,46, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 167 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.839.363,33, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	18.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.009.188,70
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	3.004,68
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	170.772,57
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	3.148,00
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	369.206,92
05.0535.12.365.1109.2762.319013.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	67.201,60
05.0535.12.365.1109.2762.319013.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	20.826,20
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	139.637,12
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	30.663,51
05.0535.12.365.1109.2762.339008.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	4.965,06
05.0535.12.367.1109.2032.319013.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE	2.748,97
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.839.363,33

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.839.363,33, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 168 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.855.592,71, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12.008,87
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	9.918,97
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.163,00
04.0440.10.301.1110.2040.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	3.600,00
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	7.776,47
04.0440.10.301.1110.2040.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	13.563,65
04.0440.10.302.1110.2044.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	8.968,86
04.0440.10.302.1110.2045.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	466,06
04.0440.10.302.1110.2045.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	2.095,74
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	2.000,00
06.3107.08.244.1111.2393.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.500,00
13.1301.04.122.1117.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	8.000,00
13.1301.04.122.1117.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.000,00
13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	6.763,48
13.1301.04.122.1127.2079.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	1.000,00
13.1301.06.181.1112.2063.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	4.418,63
14.1406.04.122.1141.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	77.500,00
16.1633.04.122.1117.2135.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADADO -	1.000,00
16.1633.04.122.1117.2135.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADADO -	41.000,00
16.1633.04.122.1117.2135.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADADO -	52.100,00
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	355.000,00
17.1715.04.122.1134.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100,00
17.1715.17.512.1118.2155.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	1.227.448,98
24.2401.24.122.1138.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	200,00
27.2701.04.122.1118.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12.000,00
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	1.855.592,71

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.855.592,71, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 169 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.589.952,76, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2008.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	315.571,49
04.0440.10.122.1131.2008.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	317.113,11
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	100,00
04.0440.10.301.1110.2040.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	649.200,00
04.0440.10.301.1110.2040.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	17.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	9.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	200.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	4.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	4.468,16
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	58.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	3.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	5.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	1.500,00
16.1633.04.122.1117.2135.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADADO -	1.000,00
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	1.589.952,76

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.589.952,76, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 170 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.236.914,59, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
15.1513.23.695.0005.1038.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	515.000,00
17.1715.17.512.1118.2155.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	721.914,59
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.236.914,59

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.236.914,59, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 171 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 288.692,86, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2008.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	78.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	28.388,48
04.0440.10.301.1110.2040.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	35.292,39
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	56.896,52
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	19.528,16
04.0440.10.302.1110.2044.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	37.680,00
04.0440.10.302.1110.2045.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.245,59
04.0440.10.302.1110.2045.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	8.661,72
04.0440.10.305.1110.2051.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		288.692,86

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 288.692,86, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 159 DE 01 de Novembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 12.928.558,56, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
17.1715.15.451.1118.2156.339039.17510000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	564.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		564.000,00
Suplementação - Amulação de Dotações		
01.0101.01.031.1122.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.469071.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	92.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	6.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	85.534,80
04.0440.10.122.1131.2008.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	13.903,28
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.382,43
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	51.599,29
04.0440.10.122.1131.2008.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.665,51
04.0440.10.301.1110.2038.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	5.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	100.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	234.327,83
04.0440.10.301.1110.2040.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	244.152,87
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	268.163,55
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	51.045,29
04.0440.10.301.1110.2040.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	16.336,12
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	8.976,35
04.0440.10.301.1110.2040.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	208.513,72
04.0440.10.301.1110.2040.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	60.815,11
04.0440.10.301.1110.2040.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	44.179,79
04.0440.10.301.1110.2042.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	8.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	30.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	300.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	75.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	199.394,90
04.0440.10.302.1110.2044.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	302.839,36
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	7.268,66
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	3.472,35
04.0440.10.302.1110.2044.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	58.963,84
04.0440.10.302.1110.2044.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	4.468,16
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	57.144,12

04.0440.10.302.1110.2045.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	55.302,92
04.0440.10.302.1110.2045.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	12.571,77
04.0440.10.302.1110.2045.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	2.749,08
04.0440.10.302.1110.2045.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	10.987,34
04.0440.10.302.1110.2046.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEIS AS	2.000,00
04.0440.10.302.1110.2049.339039.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	16.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	4.766,92
04.0440.10.305.1110.2051.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.185,83
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	140.465,98
04.0440.10.305.1110.2051.319013.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.489,87
04.0440.10.305.1110.2051.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.026,29
04.0440.10.305.1110.2051.339008.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.322,74
05.0535.12.122.1130.2000.339014.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	9.750,00
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	29.033,21
05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	151.270,08
05.0535.12.122.1130.2000.339091.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.959,34
05.0535.12.122.1130.2000.469071.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	230.765,11
05.0535.12.122.1130.2008.339008.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	205,34
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	767.726,74
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15430000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	300.000,00
05.0535.12.361.1109.2025.335030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	8.000,00
05.0535.12.361.1109.2025.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	118.789,93
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	562,27
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15500000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	51.521,11
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	135.288,78
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	303.144,92
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	36.682,17
05.0535.12.361.1109.2030.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	60.329,19
05.0535.12.365.1109.2761.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	11.971,81
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	1.227,96
06.3107.08.244.1111.2168.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	10.000,00
06.3107.08.244.1111.2393.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	116.415,43
06.3107.08.244.1111.2393.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	2.303,90
06.3107.08.244.1111.2393.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	23.774,41
09.3102.08.241.1111.2189.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA ILPI -	3.000,00
13.1301.03.122.1117.2081.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	118.435,22

13.1301.03.122.1117.2081.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	10.756,81
13.1301.03.122.1117.2081.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	18.489,77
13.1301.03.122.1117.2081.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	1.884,36
13.1301.03.122.1117.2082.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	47.600,00
13.1301.04.122.1117.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	500,00
13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	54.111,33
13.1301.04.122.1117.2083.319013.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	6.893,33
13.1301.04.122.1117.2083.319113.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	2.959,33
13.1301.04.122.1127.2079.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	38.388,78
13.1301.04.122.1127.2079.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	143.298,40
13.1301.04.122.1127.2079.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	25.503,34
13.1301.04.122.1127.2079.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	6.342,58
13.1301.04.122.1127.2080.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	14.400,00
13.1301.04.122.1127.2080.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	2.000,00
13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	30.000,00
13.1301.04.122.1127.2085.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE-	16.600,00
13.1301.04.122.1127.2085.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE-	3.652,00
13.1301.04.122.1127.2086.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	52.038,79
13.1301.06.181.1112.2063.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	167.616,23
13.1301.06.181.1112.2063.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	2.040,00
13.1301.06.181.1112.2063.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	24.094,66
13.1301.06.181.1112.2063.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	28.092,47
13.1301.06.181.1112.2063.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	4.115,76
13.1301.06.181.1112.2066.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	1.000,00
14.1406.04.122.1141.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	16.000,00
14.1406.04.122.1141.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	119.932,67
14.1406.04.122.1141.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	22.539,62
14.1406.04.122.1141.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	635,20
14.1406.04.122.1141.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	17.440,32
14.1406.04.122.1141.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.136,01
15.1513.04.122.1140.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	54.879,02
15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	144.004,14
15.1513.04.122.1140.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	19.271,73
15.1513.04.122.1140.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	22.130,79
15.1513.04.122.1140.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.595,12
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	400.000,00

15.1513.23.695.0005.1038.339030.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	1.462.407,54
16.1633.04.122.1117.2135.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADADAÇÃO -	260.825,42
16.1633.04.122.1117.2135.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADADAÇÃO -	735,29
16.1633.04.122.1129.2000.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
16.1633.04.122.1129.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	25.648,15
16.1633.04.122.1129.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	55.820,50
16.1633.04.122.1129.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	9.166,10
16.1633.04.122.1129.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.340,61
16.1633.04.129.1117.2130.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	60.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339093.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	170.000,00
16.1633.28.843.1129.9003.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM RÉGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.150,00
16.1633.28.843.1129.9004.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	14.000,00
16.1633.28.843.1129.9007.339047.15000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	150.000,00
17.1715.04.122.1134.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	26.104,00
17.1715.04.122.1134.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	390.580,10
17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	101.791,25
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	52.069,56
17.1715.04.122.1134.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	11.589,24
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	56.267,88
17.1715.04.122.1134.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.877,50
17.1715.15.122.1118.2163.319004.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	27.000,00
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	20.133,16
17.1715.15.122.1118.2163.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	574,00
17.1715.15.122.1118.2163.319013.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	6.000,00
17.1715.15.122.1118.2163.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	777,78
17.1715.15.122.1118.2163.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	300,00
17.1715.15.451.1118.2156.339039.17510000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	188.766,00
17.1715.17.452.1118.2150.339030.17063110	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	118.139,35
17.1715.17.512.1118.2155.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	147.198,29
17.1715.26.122.1134.2747.339030.17063110	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	166.460,00
17.1715.26.122.1134.2747.339039.17063110	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	204.100,00
17.1715.26.122.1134.2747.339039.17540000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	282.060,00
19.1936.04.122.1132.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.000,00
19.1936.04.122.1132.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.140,33
19.1936.04.122.1132.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.000,00
19.1936.04.122.1132.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.541,48

19.1936.20.606.1115.2115.449052.15000000	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS -	4.292,00
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	56.346,97
19.1936.20.606.1115.2116.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	89.671,99
19.1936.20.606.1115.2116.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	17.016,29
19.1936.20.606.1115.2116.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	11.262,22
20.2022.04.122.1126.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	48.198,45
20.2022.04.122.1126.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	74.131,14
20.2022.04.122.1126.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	15.371,68
20.2022.04.122.1126.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.105,00
20.2022.04.122.1126.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.118,67
20.2022.27.812.1158.2101.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	7.820,00
21.2145.04.121.0001.2201.339014.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	3.000,00
21.2145.04.122.1136.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.000,00
21.2145.04.122.1136.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.125,80
21.2145.04.122.1136.2199.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA TI -	12.481,85
21.2145.04.126.0001.2197.339014.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	5.250,00
22.2101.18.122.1121.2211.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	66.586,28
22.2101.18.122.1121.2211.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	31.233,12
22.2101.18.122.1121.2211.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	12.413,66
22.2101.18.122.1121.2212.339039.17599017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO	130,00
24.2401.24.122.1138.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	30,00
24.2401.24.122.1138.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	28.616,67
24.2401.24.122.1138.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	15.678,41
24.2401.24.122.1138.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	8.880,67
24.2401.24.122.1138.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	13.279,34
24.2401.24.122.1138.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	748,94
25.2501.04.122.1150.2000.339014.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
25.2501.04.122.1150.2000.339033.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	6.000,00
25.2501.14.422.0004.2748.339031.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	11.000,00
25.2501.14.422.0004.2748.339039.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	141.980,00
27.2701.04.122.1118.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	16.900,00
27.2701.04.122.1118.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	44.920,45
27.2701.04.122.1118.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.091,27
27.2701.04.122.1118.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.145,07
31.3108.08.122.1111.2407.339032.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	20.050,87
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	211.121,80

31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	130.922,73
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	73.926,62
31.3108.08.122.1133.2400.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	14.723,41
31.3108.08.122.1133.2400.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	2.684,59
31.3108.08.122.1133.2405.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.510,38
31.3108.08.243.1111.2399.319011.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	880,00
37.3701.04.122.1153.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	7.470,70
37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	28.060,62
37.3701.04.122.1153.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	7.035,28
37.3701.04.122.1153.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	479,93
39.3901.04.122.1145.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	55.820,72
39.3901.04.122.1145.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.333,34
39.3901.04.122.1145.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.032,55
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	12.364.558,56
Redução - Anulação de Dotação		
01.0101.01.031.1122.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	477,52
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	159.851,84
04.0440.10.122.1131.2008.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	131.310,52
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	58.661,30
04.0440.10.122.1131.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	23.229,95
04.0440.10.122.1131.2057.449051.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA SEMUS	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2058.339004.15001002	FORTALECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2058.339030.15001002	FORTALECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2058.339033.15001002	FORTALECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2058.339039.15001002	FORTALECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2058.449051.15001002	FORTALECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2061.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2061.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2061.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	1.000,00
04.0440.10.301.1110.1012.449051.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA -	3.000,00
04.0440.10.301.1110.1012.449052.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	2.040,00

04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	106.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2039.339014.15001002	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2039.339030.15001002	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2039.339036.15001002	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2039.339039.15001002	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	250.977,25
04.0440.10.301.1110.2040.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	120.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	3.946,00
04.0440.10.301.1110.2040.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	211.327,99
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	32.379,35
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	20,00
04.0440.10.301.1110.2040.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	10.227,44
04.0440.10.301.1110.2042.339004.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	456,26
04.0440.10.301.1110.2042.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	73,91
04.0440.10.301.1110.2042.339047.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339092.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.335043.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339014.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	6.716,31
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	105.597,54
04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	61.237,72
04.0440.10.302.1110.2043.339091.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	688.538,36
04.0440.10.302.1110.2044.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	42.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.590,00
04.0440.10.302.1110.2045.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	18.998,87
04.0440.10.302.1110.2045.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.000,00

04.0440.10.302.1110.2045.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	375,00
04.0440.10.302.1110.2045.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	28.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	2.298,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	72.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	3.302,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	8.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339092.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2048.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2048.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2048.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2048.339092.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2049.339030.15001002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	966,00
04.0440.10.303.1110.1015.449051.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ASSISTÊNCIA	1.000,00
04.0440.10.303.1110.1015.449052.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ASSISTÊNCIA	1.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	1.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	21.652,83
04.0440.10.303.1110.2055.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	14.086,00
04.0440.10.303.1110.2055.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	26.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	81.248,10
04.0440.10.303.1110.2055.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	1.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	3.951,27
04.0440.10.303.1110.2055.319013.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	15.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	1.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	5.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	25.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	1.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	1.500,00
04.0440.10.305.1110.1014.449051.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	73.600,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00

04.0440.10.305.1110.2051.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	900,00
04.0440.10.305.1110.2053.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2053.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2053.339092.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2060.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA RUA PILOTO EM COLETA	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2060.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA RUA PILOTO EM COLETA	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2060.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA RUA PILOTO EM COLETA	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2060.449052.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA RUA PILOTO EM COLETA	1.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	46.613,89
05.0535.12.122.1130.2008.319092.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	17.000,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	577.711,04
05.0535.12.361.1109.2013.339030.15500000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	51.521,11
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	19.861,85
05.0535.12.361.1109.2014.339030.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	52.817,90
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	50.937,92
05.0535.12.361.1109.2019.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	77.658,52
05.0535.12.361.1109.2025.335030.15400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.227,96
05.0535.12.361.1109.2025.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	65,65
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	18.312,78
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	253.289,00
05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	332.615,12
05.0535.12.365.1109.2759.339030.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	55.184,14
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	53.272,80
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15430000	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	300.000,00
05.0535.12.365.1109.2760.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	31.467,60
05.0535.12.365.1109.2760.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	21.485,68
05.0535.12.365.1109.2761.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	823,60
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	63.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	115.000,00

05.0535.12.365.1109.2762.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	44.361,40
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	43.000,00
06.3107.04.122.1111.2408.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	500,00
06.3107.04.122.1111.2408.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	730,72
06.3107.04.122.1111.2408.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	309,45
06.3107.08.244.1111.2168.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	2.000,00
06.3107.08.244.1111.2168.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	2.800,00
06.3107.08.244.1111.2168.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2170.339030.15000000	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2170.339039.15000000	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2170.339047.15000000	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2170.339093.15000000	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2170.449051.15000000	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	5.000,00
06.3107.08.244.1111.2173.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	5.000,00
06.3107.08.244.1111.2173.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	3.010,38
06.3107.08.244.1111.2173.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	10.000,00
06.3107.08.244.1111.2178.339030.15000000	GESTÃO DO IGD PBF -	693,00
06.3107.08.244.1111.2178.339039.15000000	GESTÃO DO IGD PBF -	100,00
06.3107.08.244.1111.2182.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2298.339032.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	10.000,00
06.3107.08.244.1111.2298.339036.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	3.610,00
06.3107.08.244.1111.2393.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2393.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2393.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	2.860,00
06.3107.08.244.1111.2393.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	12.890,00
08.3104.08.244.1111.2223.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR	550,00
13.1301.03.122.1117.2081.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	89.000,00
13.1301.03.122.1117.2081.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	4.900,00
13.1301.03.122.1117.2081.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	944,00
13.1301.03.122.1117.2082.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	100,00
13.1301.03.122.1117.2082.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	2.748,00
13.1301.04.122.1117.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	516,00
13.1301.04.122.1117.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	161.060,00
13.1301.04.122.1117.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	142.880,00
13.1301.04.122.1117.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	29.440,00

13.1301.04.122.1117.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
13.1301.04.122.1117.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	35.500,00
13.1301.04.122.1127.2079.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	17.200,00
13.1301.04.122.1127.2080.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	2.230,00
13.1301.04.122.1127.2080.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	7.641,00
13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	623,00
13.1301.06.153.1112.2067.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA -	11.000,00
13.1301.06.181.1112.2066.339039.17510000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	41.400,00
13.1301.06.182.1112.2068.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL -	100,00
13.1301.28.846.1127.9006.469091.15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS -	16.005,00
14.1406.04.122.1117.1058.339030.15000000	APARELHAMENTO INSTITUCIONAL -	52,00
14.1406.04.122.1117.1058.449052.15000000	APARELHAMENTO INSTITUCIONAL -	764,00
14.1406.04.122.1117.1060.339039.15000000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE PORTO	660,00
14.1406.04.122.1117.1060.449051.15000000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE PORTO	10.000,00
14.1406.04.122.1117.2096.339039.15000000	REALIZAÇÃO CONCURSO DO QUADRO GERAL -	1.000,00
14.1406.04.122.1117.2196.339039.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR -	2.900,00
14.1406.04.122.1117.2200.339039.15000000	CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL -	1.170,00
14.1406.04.122.1141.2000.335043.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.000,00
14.1406.04.122.1141.2000.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
14.1406.04.122.1141.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.300,00
14.1406.04.122.1141.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	437,00
14.1406.04.122.1141.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.095,00
14.1406.04.122.1141.2000.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100,00
14.1406.04.122.1141.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	238,00
14.1406.04.122.1141.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	28.310,00
14.1406.04.122.1141.2000.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	37.720,00
14.1406.04.122.1141.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	240.582,00
14.1406.04.122.1141.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	756,00
14.1406.04.122.1141.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.486,00
14.1406.04.122.1141.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	123.393,00
14.1406.04.122.1141.2008.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
14.1406.04.122.1141.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	7.472,00
14.1406.04.122.1141.2008.339093.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.100,00
15.1513.04.122.1140.2000.335043.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	300,00
15.1513.04.122.1140.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.200,00
15.1513.04.122.1140.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	362,00

15.1513.04.122.1140.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.108,00
15.1513.04.122.1140.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	572,00
15.1513.04.122.1140.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	89,00
15.1513.04.122.1140.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
15.1513.04.122.1140.2008.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
15.1513.04.122.1140.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12.595,00
15.1513.04.122.1140.2008.319192.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.725,00
15.1513.13.392.0003.1017.449052.15000000	AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL -	1.000,00
15.1513.13.392.0003.1020.339039.15000000	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	113.123,00
15.1513.13.392.0003.1020.449052.15000000	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	1.000,00
15.1513.13.392.0003.1021.449051.15000000	INTERVENÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE PORTO	1.000,00
15.1513.13.392.0003.1022.449051.15000000	REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA E DO	1.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.449052.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	7.770,00
15.1513.13.392.0003.2098.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS -	18.530,00
15.1513.13.392.0003.2098.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS -	5.000,00
15.1513.23.695.0005.1032.335043.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	90.336,02
15.1513.23.695.0005.1034.339039.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	90.000,00
15.1513.23.695.0005.1034.449052.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	500,00
15.1513.23.695.0005.1035.449052.15000000	AMPLIAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO - PORTO NACIONAL -	1.000,00
15.1513.23.695.0005.1038.339030.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	21.900,00
15.1513.23.695.0005.1038.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	422.500,00
15.1513.23.695.0005.1039.449052.15000000	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS ATRATIVOS	1.000,00
15.1513.23.695.0005.2126.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ATRATIVOS	421,00
15.1513.23.695.0005.2126.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ATRATIVOS	343,00
15.1513.23.695.0005.2127.339039.15000000	APOIO A DIVULGAÇÃO TURÍSTICA -	1.000,00
15.1513.23.695.0005.2128.339030.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO -	425,00
15.1513.23.695.0005.2128.339039.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO -	54,00
16.1633.04.091.1129.2141.339014.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	3.000,00
16.1633.04.091.1129.2141.339030.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	1.000,00
16.1633.04.091.1129.2141.339033.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	5.000,00
16.1633.04.091.1129.2141.339035.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	18.000,00
16.1633.04.091.1129.2141.339036.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	21.300,00
16.1633.04.091.1129.2141.339040.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	15.672,99
16.1633.04.122.1117.2135.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	83.000,00
16.1633.04.122.1117.2135.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	13.000,00
16.1633.04.122.1117.2135.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	20.000,00

16.1633.04.122.1129.2000.335041.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.119,00
16.1633.04.122.1129.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	800,00
16.1633.04.122.1129.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	41.650,00
16.1633.04.122.1129.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	424.548,00
16.1633.04.122.1129.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
16.1633.04.122.1129.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.600,00
16.1633.04.122.1129.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	50.000,00
16.1633.04.123.1117.2129.339014.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	950,00
16.1633.04.123.1117.2129.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	5.000,00
16.1633.04.123.1117.2129.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	9.700,00
16.1633.04.123.1117.2129.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	66.600,00
16.1633.04.123.1117.2129.339092.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	398,00
16.1633.04.123.1117.2129.339093.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	1.000,00
16.1633.04.123.1117.2129.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	35.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339014.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	100,00
16.1633.04.129.1117.2130.339033.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	50.266,34
16.1633.04.129.1117.2130.339035.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	92.648,62
16.1633.04.129.1117.2130.339036.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	6.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	48.759,00
16.1633.04.129.1117.2130.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	13.186,94
16.1633.04.129.1117.2130.339047.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	1.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339092.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	853,00
16.1633.04.129.1117.2130.339093.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	9.400,00
16.1633.04.129.1117.2130.449051.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	50.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	29.073,67
16.1633.04.129.1117.2131.339036.15000000	MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL (CNU/PREF) -	1.000,00
16.1633.04.129.1117.2133.339014.15000000	PMEF - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL -	5.000,00
16.1633.04.129.1117.2133.339030.15000000	PMEF - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL -	5.000,00
16.1633.04.129.1117.2133.339031.15000000	PMEF - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL -	24.584,34
16.1633.04.129.1117.2133.339035.15000000	PMEF - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL -	1.000,00
16.1633.04.129.1117.2133.339036.15000000	PMEF - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL -	3.000,00
16.1633.04.129.1117.2133.339039.15000000	PMEF - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL -	5.000,00
16.1633.04.129.1117.2134.339030.15000000	PROGRAMA MINHA NF-E'S " TO NA SORTE" -	5.000,00
16.1633.04.129.1117.2134.339031.15000000	PROGRAMA MINHA NF-E'S " TO NA SORTE" -	5.000,00
16.1633.04.129.1117.2134.339032.15000000	PROGRAMA MINHA NF-E'S " TO NA SORTE" -	5.000,00
16.1633.04.129.1117.2134.339035.15000000	PROGRAMA MINHA NF-E'S " TO NA SORTE" -	5.000,00

16.1633.04.129.1129.2221.339030.15000000	PRODUTIVIDADE AGENTES E ADMINISTRATIVO PORTO RÁPIDO -	1.000,00
16.1633.28.843.1129.9001.329021.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES	1.000,00
16.1633.28.843.1129.9001.329022.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES	1.000,00
16.1633.28.843.1129.9002.329021.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
16.1633.28.843.1129.9003.329021.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00
16.1633.28.843.1129.9003.329022.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00
16.1633.28.843.1129.9007.339047.15000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.500,00
17.1715.04.122.1134.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	13.404,00
17.1715.04.122.1134.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	69,79
17.1715.04.128.1118.2764.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE	173.530,00
17.1715.04.128.1118.2764.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE	5.000,00
17.1715.04.128.1118.2764.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE	70.000,00
17.1715.04.128.1118.2764.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE	40.300,00
17.1715.04.128.1118.2764.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE	20.000,00
17.1715.15.122.1118.2163.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	1.000,00
17.1715.15.122.1118.2163.319004.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	300,00
17.1715.15.122.1118.2163.319011.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	68.400,00
17.1715.15.122.1118.2163.319013.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	580,00
17.1715.15.122.1118.2163.319016.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	16.142,00
17.1715.15.122.1118.2163.319094.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	10.901,00
17.1715.15.122.1118.2163.319113.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	2.000,00
17.1715.15.122.1118.2163.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	7.445,00
17.1715.15.122.1118.2163.339008.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	5.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.339036.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	20.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.449052.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	20.000,00
17.1715.15.451.1118.2151.339039.17510000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	14.220,00
17.1715.17.451.1118.2152.339039.17063110	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	488.699,35
17.1715.17.452.1118.2150.339030.17540000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	282.060,00
17.1715.17.512.1118.2155.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	11.872,00
19.1936.04.122.1132.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	151.108,21
19.1936.04.122.1132.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.625,00
19.1936.04.122.1132.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	46.000,00
19.1936.04.122.1132.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.818,00
19.1936.18.608.1115.2113.339014.15000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M -	1.000,00
19.1936.20.606.1115.1029.339039.15000000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO - PRODESP -	123.810,00
19.1936.20.606.1115.2108.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS -	550,00

19.1936.20.606.1115.2109.339039.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	3.540,00
19.1936.20.606.1115.2109.449052.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	580,00
19.1936.20.606.1115.2115.339030.15000000	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS -	598.072,00
19.1936.20.606.1115.2115.449052.15000000	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS -	4.000,00
20.2022.04.122.1126.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.050,00
20.2022.04.122.1126.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.640,00
20.2022.04.122.1126.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.059,00
20.2022.27.812.1158.2101.339092.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	1.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339014.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	350,00
21.2145.04.121.0001.2201.339030.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	734,00
21.2145.04.121.0001.2201.339035.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	3.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.014,00
21.2145.04.122.1136.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	798,00
21.2145.04.122.1136.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.325,00
21.2145.04.122.1136.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
21.2145.04.122.1136.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	48.000,00
21.2145.04.122.1136.2008.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
21.2145.04.122.1136.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.800,00
21.2145.04.122.1136.2008.339093.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339040.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	120.750,00
22.2101.18.122.1121.2212.335041.17599017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO	130,00
22.2101.18.122.1121.2212.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO	3.870,00
24.2401.24.122.1117.1626.339030.15000000	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS -	1.000,00
24.2401.24.122.1117.1626.339039.15000000	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS -	1.000,00
24.2401.24.122.1138.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.100,00
24.2401.24.122.1138.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	148,66
24.2401.24.131.1117.2137.339030.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	10.000,00
24.2401.24.131.1117.2137.449051.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	1.000,00
24.2401.24.131.1117.2137.449052.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	26.000,00
25.2501.04.122.1150.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	41,70
25.2501.04.122.1150.2000.339033.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
25.2501.04.122.1150.2000.339036.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100,00
25.2501.04.122.1150.2000.339039.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	203,36
25.2501.04.122.1150.2000.339040.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	560,00

25.2501.04.122.1150.2000.339092.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	800,00
25.2501.04.122.1150.2000.449051.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	16.843,93
25.2501.04.122.1150.2000.449052.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.552,18
25.2501.04.122.1150.2000.469071.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	12,00
25.2501.04.122.1150.2008.319011.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	6.000,00
25.2501.14.244.0004.2091.339036.17999019	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES -	1.000,00
25.2501.14.244.0004.2091.339039.17999019	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES -	2.105,35
25.2501.14.244.0004.2092.339039.17999019	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIOS -	7.794,00
25.2501.14.244.0004.2092.339092.17999019	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIOS -	4.500,00
25.2501.14.422.0004.2090.335041.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	45.500,00
25.2501.14.422.0004.2090.339030.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	898,75
25.2501.14.422.0004.2090.339031.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	700,00
25.2501.14.422.0004.2090.339036.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	100,00
25.2501.14.422.0004.2090.339039.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	300,00
25.2501.14.422.0004.2090.339047.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	100,00
25.2501.14.422.0004.2090.449052.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	1.000,00
25.2501.14.422.0004.2748.339030.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	1.000,00
25.2501.14.422.0004.2748.339036.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	1.000,00
25.2501.14.422.0004.2748.339047.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	1.000,00
25.2501.14.422.0004.2748.339092.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	1.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.339030.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	1.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.339033.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	1.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.339036.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	1.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.339039.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	1.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.449052.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	1.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	255.271,89
27.2701.04.122.1118.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	50.400,00
27.2701.04.122.1118.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.791,27
27.2701.04.122.1118.2000.339092.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	6.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	25.000,00
27.2701.04.122.1118.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	34.160,00
27.2701.04.122.1118.2008.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.000,00
27.2701.04.122.1118.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.760,00
27.2701.04.122.1118.2008.319192.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
27.2701.04.452.1118.2218.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE	1.000,00

27.2701.04.452.1118.2218.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE	16.393,00
27.2701.04.452.1118.2219.339030.15000000	SEGURANÇA PÚBLICA -	1.000,00
27.2701.04.452.1118.2219.339036.15000000	SEGURANÇA PÚBLICA -	1.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.339040.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	619,00
29.2901.04.128.0002.2203.339036.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CAPACITAÇÃO -	5.000,00
30.3001.04.122.1120.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
30.3001.04.122.1120.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
30.3001.04.122.1120.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
30.3001.04.122.1120.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
30.3001.04.122.1120.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
30.3001.04.122.1120.2008.319192.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
30.3001.16.122.1120.2235.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	11.000,00
30.3001.16.122.1120.2235.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
30.3001.16.122.1120.2235.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	15.000,00
30.3001.16.122.1120.2235.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
30.3001.16.122.1120.2235.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	16.700,00
30.3001.16.122.1120.2235.339092.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
30.3001.16.122.1120.2235.339093.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
30.3001.16.482.1120.1064.339039.15000000	APARELHAMENTO INSTUCIONAL -	1.000,00
30.3001.16.482.1120.2204.339014.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	3.000,00
30.3001.16.482.1120.2204.339030.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	2.901,00
30.3001.16.482.1120.2204.339033.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	5.000,00
30.3001.16.482.1120.2204.339036.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	2.000,00
30.3001.16.482.1120.2204.449052.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	2.000,00
31.3108.08.122.1111.2407.339030.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	1.640,00
31.3108.08.122.1111.2407.339032.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	14.086,76
31.3108.08.122.1133.2406.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	7.601,00
31.3108.08.122.1133.2406.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	12.700,87
31.3108.08.242.1111.2394.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM	1.000,00
31.3108.08.242.1111.2394.339036.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM	1.000,00
31.3108.08.242.1111.2394.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM	1.000,00
31.3108.08.243.1111.2398.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	750,00
31.3108.08.243.1111.2398.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	1.910,00
31.3108.08.243.1111.2399.319004.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	94.000,00
31.3108.08.243.1111.2399.319016.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	11.000,00
31.3108.08.244.1111.2391.339032.15000000	ATENDIMENTO A MEDIDAS DE CARÁTER COMPULSÓRIO -	5.000,00

31.3108.08.244.1111.2392.339014.15000000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	1.000,00
31.3108.08.244.1111.2392.339033.15000000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	1.000,00
31.3108.08.244.1111.2392.449052.15000000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	20.000,00
31.3108.08.244.1111.2395.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES -	2.000,00
31.3108.08.244.1111.2395.339036.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES -	2.000,00
31.3108.08.244.1111.2395.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES -	2.000,00
31.3108.08.244.1111.2395.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES -	2.000,00
31.3108.08.244.1111.2397.339039.15000000	GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS	1.400,00
31.3108.08.244.1111.2397.449051.15000000	GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS	25.000,00
36.3601.04.122.1151.2000.339039.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	22.000,00
36.3601.04.122.1151.2008.319011.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.868,73
36.3601.04.122.1151.2008.339093.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	7.000,00
36.3601.04.125.1118.2749.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULACÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	23.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.600,00
37.3701.04.122.1153.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.616,00
37.3701.04.122.1153.2000.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
37.3701.20.128.1116.2122.339039.15000000	CAPACITAÇÃO DOS FEIRANTES -	1.000,00
37.3701.20.692.1116.2121.339030.15000000	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES -	1.000,00
37.3701.20.692.1116.2121.339039.15000000	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES -	1.000,00
37.3701.23.333.1116.2758.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO BALCÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS -	6.000,00
37.3701.23.333.1116.2758.339033.15000000	MANUTENÇÃO DO BALCÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS -	1.100,00
37.3701.23.333.1116.2758.339036.15000000	MANUTENÇÃO DO BALCÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS -	1.000,00
37.3701.23.333.1116.2758.339039.15000000	MANUTENÇÃO DO BALCÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS -	3.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339014.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	2.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339030.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	5.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339033.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	2.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339036.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	1.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339039.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	26.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339040.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	10.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.449052.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	6.000,00
37.3701.23.691.1116.2757.339014.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	2.000,00
37.3701.23.691.1116.2757.339030.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	10.000,00
37.3701.23.691.1116.2757.339036.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	1.000,00

37.3701.23.691.1116.2757.339039.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	1.000,00
37.3701.23.691.1116.2757.339040.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	5.000,00
37.3701.23.691.1116.2757.449052.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	10.000,00
39.3901.04.122.1117.2474.339030.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	145.927,00
39.3901.04.122.1117.2474.339039.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	41.000,00
39.3901.04.122.1117.2474.339040.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	37.840,00
39.3901.04.122.1117.2474.449051.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	100.000,00
39.3901.04.122.1117.2474.449052.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	4.834,00
39.3901.04.122.1145.2000.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
39.3901.04.122.1145.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.950,00
39.3901.04.122.1145.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.838,00
39.3901.04.122.1145.2000.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.500,00
39.3901.04.122.1145.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
39.3901.04.122.1145.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.916,00
39.3901.04.122.1145.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	74,00
39.3901.04.122.1145.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
39.3901.04.122.1145.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	44.400,00
45.4501.04.122.1160.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	180.000,00
45.4501.04.122.1160.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100.000,00
45.4501.04.122.1160.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
45.4501.04.122.1160.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
45.4501.04.122.1160.2008.319192.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
45.4501.16.122.1159.2207.339039.15000000	DESENVOLVIMENTO INSTUCIONAL DA HABITAÇÃO -	900,00
45.4501.16.122.1159.2207.449052.15000000	DESENVOLVIMENTO INSTUCIONAL DA HABITAÇÃO -	14.000,00
45.4501.16.122.1160.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	15.000,00
45.4501.16.122.1160.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
45.4501.16.422.1159.2205.339092.15000000	REALIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL HABITACIONAL DO	1.000,00
45.4501.16.422.1159.2205.449052.15000000	REALIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL HABITACIONAL DO	1.000,00
45.4501.16.422.1159.2206.339030.15000000	ASSISTÊNCIA ÀS FAMILIAS EM ZONA DE RISCO -	2.000,00
45.4501.16.422.1159.2206.339039.15000000	ASSISTÊNCIA ÀS FAMILIAS EM ZONA DE RISCO -	100.000,00
45.4501.16.422.1159.2206.339047.15000000	ASSISTÊNCIA ÀS FAMILIAS EM ZONA DE RISCO -	15.000,00
45.4501.16.422.1159.2206.449051.15000000	ASSISTÊNCIA ÀS FAMILIAS EM ZONA DE RISCO -	1.000,00
45.4501.16.422.1159.2206.449052.15000000	ASSISTÊNCIA ÀS FAMILIAS EM ZONA DE RISCO -	1.000,00
45.4501.16.482.1159.1047.339030.15000000	PPA-P - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS -	1.000,00
45.4501.16.482.1159.1047.339036.15000000	PPA-P - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS -	1.000,00
45.4501.16.482.1159.1047.339039.15000000	PPA-P - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS -	1.000,00

45.4501.16.482.1159.1047.339047.15000000	PPA-P - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS -	1.000,00
45.4501.16.482.1159.1047.449051.15000000	PPA-P - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS -	1.000,00
45.4501.16.482.1159.1047.449052.15000000	PPA-P - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS -	1.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	12.364.558,56

ART.3)- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 564.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 20.486.961,93, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 166 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 20.486.961,93, será resultante da anulação de dotação.

Art. 3º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 2.390.123,04, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 172 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 4º Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 2.370.000,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 5º Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 20.123,04, será resultante de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 6º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 295.000,00 para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 173 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 7º Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 295.000,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 8º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 5.638,48, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 174 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 9º Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 5.638,48, será resultante do superávit financeiro.

Art. 10 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 300,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 176 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 11 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 300,00, será resultante de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 12 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 376.251,39, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 177 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 13 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 376.251,39, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 14 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 312.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 178 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 15 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 312.000,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 16 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 4.335.200,52, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 179 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 17 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 4.335.200,52, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 18 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 397.648,87, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 180 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 19 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 397.648,87, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 20 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 270.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 181 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 21 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 270.000,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 22 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 999.997,04, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 182 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 23 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 999.997,04, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 24 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 19.625,72, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 175 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 25 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto no valor de R\$ 19.625,72, será resultante do superávit financeiro.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 166 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 20.486.961,93, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
01.0101.01.031.1117.1517.449052.15000000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAIS PERMANENTE PARA CÂMARA	808.269,15
01.0101.01.031.1122.2000.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.849,81
01.0101.01.031.1122.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.000,00
01.0101.01.031.1122.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	475.971,00
01.0101.01.031.1122.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	405.568,66
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.100,00
04.0440.10.122.1131.2000.469071.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	24.355,42
04.0440.10.122.1131.2008.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	482.744,93
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	94.358,32
04.0440.10.122.1131.2008.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	40.089,97
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	112.663,25
04.0440.10.122.1131.2008.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.561,52
04.0440.10.301.1110.2040.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	13.742,08
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	776.594,24
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	19.166,74
04.0440.10.301.1110.2040.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	14.856,40
04.0440.10.301.1110.2040.319094.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	22.910,93
04.0440.10.301.1110.2040.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	445.613,61
04.0440.10.301.1110.2040.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	23.745,94
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	14.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	330.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	318,90
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	2.700,00
04.0440.10.302.1110.2044.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	580.166,46
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	10.416,93
04.0440.10.302.1110.2044.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	111.452,93
04.0440.10.302.1110.2044.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	2.664,55
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	46.538,38
04.0440.10.302.1110.2045.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	102.981,39
04.0440.10.302.1110.2045.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	42.704,12
04.0440.10.302.1110.2045.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.312,78

04.0440.10.302.1110.2045.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	26.119,98
04.0440.10.302.1110.2045.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	50,82
04.0440.10.302.1110.2047.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	27.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	91.408,45
04.0440.10.303.1110.2055.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	766,43
04.0440.10.303.1110.2055.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	2.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.722,63
04.0440.10.305.1110.2051.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.067,28
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	370.513,92
04.0440.10.305.1110.2051.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	818,98
04.0440.10.305.1110.2051.319013.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	36.200,00
04.0440.10.305.1110.2051.319094.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.655,03
04.0440.10.305.1110.2051.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34.345,64
04.0440.10.305.1110.2051.339008.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.322,74
05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	30.391,03
05.0535.12.122.1130.2000.469071.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	78.052,33
05.0535.12.122.1130.2008.319011.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	46.449,85
05.0535.12.122.1130.2008.319013.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	8.999,39
05.0535.12.122.1130.2008.339008.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	770,74
05.0535.12.361.1109.1001.339039.15710000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.000,00
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	968.000,00
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15430000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	10.000,00
05.0535.12.361.1109.2019.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	2.600,00
05.0535.12.361.1109.2025.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	256.345,10
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15500000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	32.114,95
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	62.609,95
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	3.590,03
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	591.989,11
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	7.898,41
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	20.321,82
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	229.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	26.346,65
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.202.681,67
05.0535.12.361.1109.2030.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	171.691,68
05.0535.12.365.1109.1003.339039.15700000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	87,50
05.0535.12.365.1109.2760.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	500,00
05.0535.12.365.1109.2761.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	23.313,00
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	1.480,70
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	645.145,00
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	4.874,25
05.0535.12.365.1109.2762.319094.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	1.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	34.460,93

05.0535.12.365.1109.2762.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	60.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	2.391,97
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	100,00
05.0535.12.365.1109.2762.339008.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	2.751,72
05.0535.12.365.1109.2762.339008.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	46,79
05.0535.12.367.1109.2032.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE	21.480,66
06.3107.04.122.1111.2408.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
06.3107.08.244.1111.1695.339030.16600000	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID	9.471,62
06.3107.08.244.1111.1696.339030.16600000	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-	285,32
06.3107.08.244.1111.2168.339030.16600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	50.000,00
06.3107.08.244.1111.2173.339030.16600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	30.000,00
06.3107.08.244.1111.2393.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	221.115,27
06.3107.08.244.1111.2393.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	5.019,68
06.3107.08.244.1111.2393.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	47.550,05
06.3107.08.244.1111.2393.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.166,88
09.3102.08.241.1111.2189.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA ILPI -	2.800,00
13.1301.03.122.1117.2081.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	249.718,77
13.1301.03.122.1117.2081.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	37.400,01
13.1301.03.122.1117.2081.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	30.499,23
13.1301.03.122.1117.2081.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	19.268,21
13.1301.04.122.1117.2000.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	50.000,00
13.1301.04.122.1117.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	22.212,92
13.1301.04.122.1117.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	13.331,73
13.1301.04.122.1117.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	7.580,38
13.1301.04.122.1117.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.171,62
13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	87.838,88
13.1301.04.122.1117.2083.319013.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	12.613,33
13.1301.04.122.1117.2083.319113.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	5.918,66
13.1301.04.122.1127.2079.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	1.430,00
13.1301.04.122.1127.2079.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	241.131,31
13.1301.04.122.1127.2079.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	31.445,56
13.1301.04.122.1127.2079.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	18,09
13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	72.826,62
13.1301.04.122.1127.2079.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	12.686,89
13.1301.04.122.1127.2079.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	183,20
13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	600,00
13.1301.04.122.1127.2085.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE-	33.200,00
13.1301.04.122.1127.2085.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE-	7.304,00
13.1301.06.181.1112.2063.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	337.768,45
13.1301.06.181.1112.2063.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	4.730,00
13.1301.06.181.1112.2063.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	65.060,70
13.1301.06.181.1112.2063.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	55.787,37

13.1301.06.181.1112.2063.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	4.115,76
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	7.000,00
14.1406.04.122.1141.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.600,00
14.1406.04.122.1141.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	13.282,84
14.1406.04.122.1141.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	67.126,06
14.1406.04.122.1141.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	217.663,89
14.1406.04.122.1141.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	22.728,06
14.1406.04.122.1141.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	484,98
14.1406.04.122.1141.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	36.742,74
14.1406.04.122.1141.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	598,20
15.1513.04.122.1140.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	47.678,53
15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	294.864,51
15.1513.04.122.1140.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	25.124,36
15.1513.04.122.1140.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	44.440,00
15.1513.04.122.1140.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.116,58
15.1513.13.392.0003.1020.339039.15000000	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	250.000,00
15.1513.13.392.0003.1020.339039.17013110	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	217.210,58
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	32.163,48
15.1513.13.392.0003.2097.339039.17010000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	45.975,00
15.1513.23.695.0005.1037.339039.17013110	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL -	100,00
15.1513.23.695.0005.1038.339039.17010000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	12.500,00
16.1633.04.091.1129.2141.339036.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	5.000,00
16.1633.04.122.1117.2135.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	560.134,37
16.1633.04.122.1117.2135.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	2.690,24
16.1633.04.122.1117.2135.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	80.138,04
16.1633.04.122.1117.2135.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	102.446,38
16.1633.04.122.1129.2000.335041.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	13.386,14
16.1633.04.122.1129.2000.339047.17090000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.353,53
16.1633.04.122.1129.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	25.337,21
16.1633.04.122.1129.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	96.893,30
16.1633.04.122.1129.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	13.160,80
16.1633.04.122.1129.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	64.817,21
16.1633.04.122.1129.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	21.823,23
16.1633.04.123.1117.2129.339039.17540000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	420.000,00
16.1633.28.843.1129.9002.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	55.998,00
16.1633.28.843.1129.9003.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.110,82
16.1633.28.843.1129.9004.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	40.216,33
16.1633.28.843.1129.9007.339047.15000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	408.424,93
17.1715.04.122.1134.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	369.100,00
17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	500.630,85
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	321.729,75
17.1715.04.122.1134.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	776.834,95

17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	116.285,81
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	101.665,25
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	112.783,98
17.1715.04.122.1134.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.606,38
17.1715.15.122.1118.2163.319004.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	27.472,44
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	43.114,03
17.1715.15.122.1118.2163.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	5.528,78
17.1715.15.122.1118.2163.319013.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	5.983,72
17.1715.15.122.1118.2163.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	34,44
17.1715.15.122.1118.2163.319094.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	23.201,99
17.1715.15.122.1118.2163.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	2.757,74
17.1715.15.122.1118.2163.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	234,88
17.1715.15.451.1118.1690.329021.15000000	EFICIENCIA ENERGETICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -	281.372,16
17.1715.17.451.1118.2152.329021.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	121.552,77
17.1715.17.451.1118.2152.339093.17000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	120.000,00
17.1715.17.606.1118.2153.339039.17063110	PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	287.789,42
19.1936.04.122.1132.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100,00
19.1936.04.122.1132.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.333,33
19.1936.04.122.1132.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.033,33
19.1936.04.122.1132.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.854,84
19.1936.04.122.1132.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.062,92
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	44.846,48
19.1936.20.606.1115.2116.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	160.402,03
19.1936.20.606.1115.2116.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	17.896,24
19.1936.20.606.1115.2116.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	22.526,17
20.2022.04.122.1126.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	40.223,90
20.2022.04.122.1126.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	140.973,40
20.2022.04.122.1126.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	17.197,03
20.2022.04.122.1126.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.191,14
20.2022.04.122.1126.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12.022,61
20.2022.04.122.1126.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	415,28
20.2022.27.812.1158.1026.449051.15000000	CONSTRUÇÃO DA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	53.957,80
20.2022.27.812.1158.2102.335041.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	35.971,86
21.2145.04.122.1136.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.019,71
21.2145.04.122.1136.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	8.870,80
21.2145.04.122.1136.2199.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA TI -	27.453,58
21.2145.04.122.1136.2199.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA TI -	3.887,90
22.2101.18.122.1121.2211.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	133.364,64
22.2101.18.122.1121.2211.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	58.144,60
22.2101.18.122.1121.2211.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	30.419,12
24.2401.24.122.1138.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	22.008,34
24.2401.24.122.1138.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	32.190,13

24.2401.24.122.1138.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.044,84
24.2401.24.122.1138.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.497,88
25.2501.04.122.1150.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	8.000,00
25.2501.14.244.0004.2092.339039.17999019	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIOS -	65.571,00
27.2701.04.122.1118.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	16.156,15
27.2701.04.122.1118.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	78.417,61
27.2701.04.122.1118.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	14.906,40
27.2701.04.122.1118.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.503,34
31.3108.08.122.1111.2407.339030.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	27.200,00
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	191.825,34
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	264.740,18
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	93.579,42
31.3108.08.122.1133.2400.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	13.327,51
31.3108.08.122.1133.2400.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	5.369,18
31.3108.08.122.1133.2405.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	1.630,00
36.3601.04.122.1151.2008.319013.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	15.314,09
37.3701.04.122.1153.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.929,56
37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	54.037,91
37.3701.04.122.1153.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	11.727,71
37.3701.04.122.1153.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.493,31
39.3901.04.122.1145.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	107.414,78
39.3901.04.122.1145.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	11.036,67
39.3901.04.122.1145.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.717,24
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	20.486.961,93
	Redução - Anulação de Dotação	
01.0101.01.031.1117.1517.449052.15000000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAIS PERMANENTE PARA CÂMARA	360.694,95
01.0101.01.031.1122.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	43.718,40
01.0101.01.031.1122.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	59.861,16
01.0101.01.031.1122.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	38.505,96
01.0101.01.031.1122.2000.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	280,00
01.0101.01.031.1122.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
01.0101.01.031.1122.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	108.070,83
01.0101.01.031.1122.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	24.339,29
01.0101.01.031.1122.2000.339046.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	177.857,61
01.0101.01.031.1122.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.888,78
01.0101.01.031.1122.2000.339092.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	911,90
01.0101.01.031.1122.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	148.025,42
01.0101.01.031.1122.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	364.229,91
01.0101.01.031.1122.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	178.383,42
01.0101.01.031.1122.2008.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
01.0101.01.031.1122.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	13.376,26
01.0101.01.031.1122.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	43.515,43

01.0101.01.031.1122.2008.319192.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.000,00
01.0101.01.031.1122.2766.339030.15000000	COTA PARA MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES -	231.871,59
01.0101.01.031.1122.2766.339039.15000000	COTA PARA MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES -	131.816,00
01.0101.01.122.1122.2000.335041.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.300,00
04.0440.10.122.1131.2000.335041.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.335043.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	38.500,00
04.0440.10.122.1131.2000.339008.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	420,00
04.0440.10.122.1131.2000.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.300,00
04.0440.10.122.1131.2000.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.025,00
04.0440.10.122.1131.2000.339032.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	786,60
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	49.142,75
04.0440.10.122.1131.2000.339047.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	30,60
04.0440.10.122.1131.2000.339091.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.251,76
04.0440.10.122.1131.2000.469071.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4,34
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.332,00
04.0440.10.122.1131.2057.449052.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA SEMUS	1.000,00
04.0440.10.301.1110.1012.449051.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA -	201.842,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	58.219,69
04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	961.088,17
04.0440.10.301.1110.2038.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.545,68
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	180.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339040.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	29.500,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	165.408,45
04.0440.10.302.1110.2043.339036.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	545.144,64
04.0440.10.302.1110.2043.339040.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	56.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339092.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	73,78
04.0440.10.302.1110.2043.449052.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	242.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	171.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	36.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319013.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	10.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319016.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	40.000,00
04.0440.10.302.1110.2048.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO	19.445,90
04.0440.10.303.1110.2054.339030.15001002	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	1.000,00
04.0440.10.303.1110.2054.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	5.000,00
04.0440.10.303.1110.2054.339092.15001002	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	1.000,00
04.0440.10.305.1110.1014.449052.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM	86.000,00
04.0440.10.305.1110.2050.339030.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200,00
04.0440.10.305.1110.2051.319013.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500,00
05.0535.12.122.1130.2000.339014.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.500,00
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	823.058,84

05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	37.471,09
05.0535.12.122.1130.2000.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	34.237,80
05.0535.12.122.1130.2000.449052.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	19.890,30
05.0535.12.122.1130.2008.319011.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	112.133,00
05.0535.12.122.1130.2008.319013.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	57.486,00
05.0535.12.122.1130.2008.319113.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	32.167,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	537.936,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15710000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.000,00
05.0535.12.361.1109.2013.339030.15500000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	26.782,95
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	133.824,89
05.0535.12.361.1109.2014.339030.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	23.498,97
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	97.936,94
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15430000	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	10.000,00
05.0535.12.361.1109.2019.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	290.461,28
05.0535.12.361.1109.2025.335030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	3.500,00
05.0535.12.361.1109.2025.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.985,32
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	772,53
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.518.849,12
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	48.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	203.233,00
05.0535.12.365.1109.1003.339093.15700000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	87,50
05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	100.870,33
05.0535.12.365.1109.2759.339030.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	24.954,46
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	77.296,70
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15400000	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	10.337,56
05.0535.12.365.1109.2760.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	64.277,00
05.0535.12.365.1109.2760.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	58.576,16
05.0535.12.365.1109.2761.335030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	1.000,00
05.0535.12.365.1109.2761.335030.15400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	3.590,03
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	60.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	1.327,07
05.0535.12.365.1109.2762.319013.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	53.397,66
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	46.607,73
05.0535.12.365.1109.2762.319192.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	1.000,00
05.0535.12.366.1109.2020.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA EJA -	6.100,00
05.0535.12.366.1109.2026.335030.15400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA EJA -	2.000,00
05.0535.12.366.1109.2031.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA EJA -	1.000,00
05.0535.12.366.1109.2031.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA EJA -	12.000,00
05.0535.12.367.1109.2021.335030.15000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NO ENSINO DE EDUCAÇÃO	2.006,00
06.3107.04.122.1111.2408.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.304,00
06.3107.08.244.1111.1696.339030.16600000	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-	6.308,63
06.3107.08.244.1111.2168.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	721,95

06.3107.08.244.1111.2168.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	19.993,44
06.3107.08.244.1111.2173.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	41.258,06
06.3107.08.244.1111.2173.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	8.300,00
06.3107.08.244.1111.2173.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	26.004,06
06.3107.08.244.1111.2178.339030.16600000	GESTÃO DO IGD PBF -	80.000,00
06.3107.08.244.1111.2178.339039.15000000	GESTÃO DO IGD PBF -	19.900,00
06.3107.08.244.1111.2298.339032.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	32.996,72
06.3107.08.244.1111.2298.339033.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	2,16
06.3107.08.244.1111.2298.339036.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	451,83
06.3107.08.244.1111.2298.339039.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	117,30
09.3102.08.241.1111.2189.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA ILPI -	1.736,62
13.1301.03.122.1117.2081.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	66,25
13.1301.03.122.1117.2081.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	0,17
13.1301.03.122.1117.2082.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	250,32
13.1301.03.122.1117.2082.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	22.818,20
13.1301.03.122.1117.2082.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	0,33
13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000	OUTROS PRECATÓRIOS -	3.890,87
13.1301.04.122.1117.2000.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	121.600,00
13.1301.04.122.1117.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	12.136,69
13.1301.04.122.1117.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	22.429,93
13.1301.04.122.1117.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	0,32
13.1301.04.122.1117.2084.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	14.490,40
13.1301.04.122.1127.2080.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	159,81
13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	3.977,06
13.1301.04.122.1127.2080.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	22.128,30
13.1301.04.122.1127.2080.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	0,02
13.1301.04.122.1127.2086.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	52.038,79
13.1301.04.122.1127.2086.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	7.734,60
13.1301.06.153.1112.2067.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA -	5.964,55
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	89.675,57
13.1301.06.181.1112.2066.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	2.540,29
13.1301.06.181.1112.2066.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	6.841,80
13.1301.06.181.1112.2066.339092.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	0,70
13.1301.06.181.1112.2066.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	68.000,00
13.1301.28.846.1127.9006.469091.15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS -	67.906,76
14.1406.04.122.1117.1058.449052.15000000	APARELHAMENTO INSTITUCIONAL -	2.806,00
14.1406.04.122.1141.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	43.540,55
14.1406.04.122.1141.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.177,44
14.1406.04.122.1141.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	14.254,64
14.1406.04.122.1141.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	29.137,62
14.1406.04.122.1141.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	46.976,05
15.1513.04.122.1140.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	16.173,03

15.1513.04.122.1140.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	0,48
15.1513.04.122.1140.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.363,80
15.1513.13.392.0003.1020.334041.17013110	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	217.210,58
15.1513.13.392.0003.1020.339039.15000000	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	222.692,87
15.1513.13.392.0003.1020.339039.17013110	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	217.210,58
15.1513.13.392.0003.1023.449051.15000000	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE PORTO	1.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	18.199,96
15.1513.13.392.0003.2097.449052.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	7,31
15.1513.13.392.0003.2098.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS -	0,11
15.1513.13.392.0003.2098.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS -	2.129,49
15.1513.23.695.0005.1032.335043.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	14.663,98
15.1513.23.695.0005.1032.339036.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	0,40
15.1513.23.695.0005.1032.339039.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	1,00
15.1513.23.695.0005.1034.339030.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	0,28
15.1513.23.695.0005.1034.339093.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	497,27
15.1513.23.695.0005.1037.339030.15000000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL -	182,14
15.1513.23.695.0005.1037.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL -	0,12
15.1513.23.695.0005.1038.339030.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	33,00
15.1513.23.695.0005.1038.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	1.409.556,00
15.1513.23.695.0005.2126.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ATRATIVOS	3.074,00
15.1513.23.695.0005.2126.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ATRATIVOS	2.212,00
16.1633.04.091.1129.2141.339036.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	1.177,68
16.1633.04.091.1129.2141.339040.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	32,00
16.1633.04.122.1117.2135.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADADAÇÃO -	700,00
16.1633.04.122.1129.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.100,00
16.1633.04.122.1129.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.433,00
16.1633.04.122.1129.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.695,53
16.1633.04.122.1129.2000.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
16.1633.04.122.1129.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.872,39
16.1633.04.122.1129.2000.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.264,96
16.1633.04.122.1129.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	48,79
16.1633.04.123.1117.2129.339014.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	64.000,00
16.1633.04.123.1117.2129.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	8.037,20
16.1633.04.123.1117.2129.339092.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	0,87
16.1633.04.129.1117.2130.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	71.689,29
16.1633.04.129.1117.2130.339033.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	2.700,84
16.1633.04.129.1117.2130.339035.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	161.100,00
16.1633.04.129.1117.2130.339036.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	400,00
16.1633.04.129.1117.2130.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	69.284,99
16.1633.04.129.1117.2130.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	91,51
16.1633.04.129.1117.2130.339092.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	0,36
16.1633.04.129.1117.2130.339093.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	72,62

16.1633.04.129.1117.2133.339031.15000000	PMEF - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL -	37.415,66
16.1633.04.129.1129.2221.469093.15000000	PRODUTIVIDADE AGENTES E ADMINISTRATIVO PORTO RÁPIDO -	40,00
16.1633.04.999.1129.2999.999999.15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	1.500.000,00
16.1633.28.843.1129.9001.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES	55.998,91
16.1633.28.843.1129.9002.329022.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
16.1633.28.843.1129.9002.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.499,18
16.1633.28.843.1129.9003.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.713,16
16.1633.28.843.1129.9004.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	19,54
16.1633.28.843.1129.9007.339047.15000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	81,22
17.1715.04.122.1134.2000.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1,02
17.1715.04.122.1134.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	32.041,11
17.1715.04.122.1134.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	27.528,65
17.1715.04.122.1134.2000.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	338,50
17.1715.04.122.1134.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	152.188,75
17.1715.04.122.1134.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.059,49
17.1715.04.122.1134.2000.339093.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	0,14
17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	207,15
17.1715.15.451.1118.2151.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	77,01
17.1715.15.451.1118.2151.449051.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	350.000,00
17.1715.15.451.1118.2151.449051.17013110	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	100,00
17.1715.17.451.1118.2152.339039.17063110	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	287.789,42
17.1715.17.451.1118.2152.339039.17540000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	420.000,00
17.1715.17.451.1118.2152.449051.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	90,63
17.1715.17.451.1118.2152.449051.17000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	120.000,00
17.1715.17.452.1118.2150.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	913.179,45
17.1715.17.452.1118.2150.339093.17010000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	45.975,00
17.1715.17.606.1118.2153.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	11.522,51
17.1715.17.606.1118.2153.449051.15000000	PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	222.575,75
17.1715.18.452.1118.2158.339039.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E	200.371,25
17.1715.26.122.1134.2747.339030.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	665.630,88
17.1715.26.122.1134.2747.339039.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	195.669,27
19.1936.04.122.1132.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	67.000,00
19.1936.04.122.1132.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.533,58
19.1936.04.122.1132.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	53.681,00
19.1936.04.122.1132.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100,00
19.1936.18.608.1115.2113.339014.15000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M -	300,00
19.1936.20.606.1115.2108.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS -	258.876,36
19.1936.20.606.1115.2109.449052.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	488,00
19.1936.20.606.1115.2115.339030.15000000	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS -	94.787,63
19.1936.20.606.1115.2115.449052.15000000	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS -	292,00
19.1936.20.606.1115.2116.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	1.000,00
19.1936.20.606.1115.2116.319192.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	1.000,00

20.2022.04.122.1126.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2,20
20.2022.04.122.1126.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	41,61
20.2022.04.122.1126.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	23,00
20.2022.04.122.1126.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.908,52
20.2022.27.812.1158.1026.449051.15000000	CONSTRUÇÃO DA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	53.957,80
20.2022.27.812.1158.2101.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	517,65
20.2022.27.812.1158.2102.335041.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	211.971,86
20.2022.27.812.1158.2102.339030.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	2.728,00
20.2022.27.812.1158.2102.339039.17010000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	12.500,00
20.2022.27.812.1158.2102.449051.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	1.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339035.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	25.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339039.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	500.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.778,89
21.2145.04.122.1136.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	620,00
21.2145.04.122.1136.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	29.299,67
21.2145.04.122.1136.2000.339092.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	104,18
21.2145.04.122.1136.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
21.2145.04.122.1136.2199.319092.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA TI -	1.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339014.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	400,00
21.2145.04.126.0001.2197.339030.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	20,00
21.2145.04.126.0001.2197.339040.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	160.244,07
22.2101.17.512.1121.2214.339039.15000000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	47.180,82
24.2401.24.122.1138.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	143.907,70
24.2401.24.122.1138.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	50.878,50
24.2401.24.122.1138.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	43.545,45
25.2501.04.122.1150.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	65.571,00
25.2501.04.122.1150.2000.339039.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	8.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	32.930,47
27.2701.04.122.1118.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.400,00
27.2701.04.122.1118.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	28.347,79
27.2701.04.122.1118.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	720,45
27.2701.04.122.1118.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	788,20
27.2701.04.122.1118.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	35,24
27.2701.04.452.1118.2218.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE	8.463,23
30.3001.16.122.1120.2235.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	14.886,67
30.3001.16.482.1120.1064.339039.15000000	APARELHAMENTO INSTUCIONAL -	108,00
30.3001.16.482.1120.2204.339039.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	60.745,52
31.3108.08.122.1111.2407.339030.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	1.955,77
31.3108.08.122.1111.2407.339032.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	1.000,00
31.3108.08.122.1133.2405.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	16.764,63
31.3108.08.122.1133.2405.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3,20
31.3108.08.122.1133.2405.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.619,65

31.3108.08.122.1133.2405.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	0,35
31.3108.08.122.1133.2405.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	622,48
31.3108.08.122.1133.2406.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	4.800,15
31.3108.08.122.1133.2406.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	9,03
31.3108.08.122.1133.2406.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	950,04
31.3108.08.243.1111.2398.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	4.686,90
31.3108.08.243.1111.2398.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	800,12
31.3108.08.243.1111.2398.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	8.947,95
31.3108.08.244.1111.2391.339030.15000000	ATENDIMENTO A MEDIDAS DE CÁRATER COMPULSORIO -	900,00
31.3108.08.244.1111.2391.339036.15000000	ATENDIMENTO A MEDIDAS DE CÁRATER COMPULSORIO -	31,84
36.3601.04.122.1151.2000.339014.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	700,00
36.3601.04.122.1151.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.889,76
36.3601.04.122.1151.2000.339036.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	147,78
36.3601.04.122.1151.2000.339039.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	576,55
36.3601.04.122.1151.2008.319016.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.900,00
36.3601.04.122.1151.2008.319192.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100,00
37.3701.04.122.1153.2000.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.205,81
37.3701.04.122.1153.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	12.762,00
37.3701.04.122.1153.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
37.3701.20.692.1116.2121.449051.15000000	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES -	1.000,00
37.3701.20.692.1116.2121.449052.15000000	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES -	1.000,00
37.3701.23.333.1116.2758.339035.15000000	MANUTENÇÃO DO BALCÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS -	42.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339035.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	606,00
37.3701.23.691.1116.2755.339039.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	34.224,00
37.3701.23.691.1116.2757.339033.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	2.000,00
37.3701.23.691.1116.2757.339035.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	10.000,00
39.3901.04.122.1117.2474.339039.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	936,00
39.3901.04.122.1117.2474.449052.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	6.694,60
39.3901.04.122.1145.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	63.715,00
39.3901.04.122.1145.2000.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	50,00
39.3901.04.122.1145.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.380,00
39.3901.04.122.1145.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	16.072,88
45.4501.04.122.1160.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	20.486.961,93

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 172 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 2.390.123,04, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
15.1513.13.392.0003.1020.339039.15000000	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	300.000,00
15.1513.23.695.0005.1038.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	1.500.000,00
25.2501.14.422.0004.2748.339039.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	570.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		2.370.000,00
Suplementação - Anulação de Dotações		
02.0203.04.122.1139.2008.319011.18020000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	20.123,04
Total Suplementação - Anulação de Dotações		20.123,04

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 20.123,04, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação		
02.0203.04.122.1139.2000.449052.18020000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.123,04
Total Redução - Anulação de Dotação		20.123,04

ART.3)- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 2.370.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 173 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 295.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
17.1715.15.451.1118.2156.339030.17510000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	295.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		295.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 295.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 174 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 5.638,48, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro		
15.1513.13.392.0003.1050.339031.17160000	REALIZAÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS - LEI PAULO	5.638,48
Total Suplementação - Superávit Financeiro		5.638,48

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 5.638,48, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 176 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 300,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100,00
13.1301.04.122.1127.2079.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	100,00
36.3601.04.122.1151.2008.319013.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		300,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 300,00, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação		
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100,00
13.1301.04.122.1117.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100,00
36.3601.04.122.1151.2008.319011.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100,00
Total Redução - Anulação de Dotação		300,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 177 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 376.251,39, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15710000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	376.251,39
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		376.251,39

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 376.251,39, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 178 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 312.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	156.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	156.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		312.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 312.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 179 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 4.335.200,52, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	3.529.200,68
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	825,64
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	37.168,60
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	38.536,39
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	138.194,31
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	145.782,15
05.0535.12.365.1109.2762.319013.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	8.582,20
05.0535.12.365.1109.2762.319013.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	700,00
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	313.791,98
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	59.878,90
05.0535.12.365.1109.2762.339008.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	1.435,68
05.0535.12.366.1109.2031.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA EJA -	61.103,99
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		4.335.200,52

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 4.335.200,52, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 180 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 397.648,87, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2008.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	60.452,49
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	48.138,28
04.0440.10.301.1110.2040.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	61.315,91
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	93.180,73
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	31.835,79
04.0440.10.302.1110.2044.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	61.629,37
04.0440.10.302.1110.2045.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	5.521,21
04.0440.10.302.1110.2045.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	14.755,00
04.0440.10.305.1110.2051.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.383,25
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.436,84
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		397.648,87

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 397.648,87, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 181 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 270.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
15.1513.13.392.0003.1020.339039.17013110	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	270.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		270.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 270.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 182 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 999.997,04, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
15.1513.23.695.0005.1038.339039.17063110	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	999.997,04
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		999.997,04

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 999.997,04, será usado como Excesso de Arrecadação.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

ANEXO N. 175 DE 01 de Dezembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 19.625,72, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro		
15.1513.13.392.0003.1050.339031.17150000	REALIZAÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS - LEI PAULO	19.625,72
Total Suplementação - Superávit Financeiro		19.625,72

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 19.625,72, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

DECRETO Nº 215, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico de Controle Interno Nível II, o Sr. ALEXANDRE LUIZ LOPES DE ANDRADE.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 216, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico de Controle Interno Nível II, o Sr. WESLEY GUEDES TURIBIO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada do cargo de Assessora Técnico de Controle Interno Nível II, a Sra. VERA LÚCIA DE SENA LOPES.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 218, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico de Controle Interno Nível II, o Sr. RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DA COSTA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada do cargo de Assessora Técnico de Controle Interno Nível II, a Sra. NATHALY DE OLIVEIRA LIDUÁRIO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.651 que: "Organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Nacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico de Controle Interno nível, lotado no Controle Interno, com lotação no controle interno, o Sr. ALEXANDRE LUIZ LOPES DE ANDRADE NETO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 221, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.651 que: "Organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Nacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico de Controle Interno nível, lotado no Controle Interno, com lotação no controle interno, o Sr. WESLEY GUEDES TURIBIO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 222, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.651 que: "Organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Nacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessora Técnico de Controle Interno nível, lotado no Controle Interno, com lotação no controle interno, o Sra. VERA LUCIA DE SENA LOPES.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 223, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.651 que: "Organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Nacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico de Controle Interno nível, lotado no Controle Interno, com lotação no controle interno, o Sr. RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DA COSTA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 224, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.651 que: "Organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Nacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessora Técnico de Controle Interno nível, lotado no Controle Interno, com lotação no controle interno, o Sra. NATHALY DE OLIVEIRA LIDUÁRIO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de abril de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 200, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de Vacância do cargo ocupado pela servidora ELISVÂNIA ELIAS DE LIMA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela servidora, por meio do processo administrativo nº 2023/140158/003736 quanto a posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO que a servidora não atende o requisito temporal de 3 (três) anos para estabilidade no cargo, estando a mesma em estágio probatório;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Município por meio do Parecer Jurídico nº 160/2024 PGM;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público de Pedagoga, ocupado pela servidora efetiva ELISVÂNIA ELIAS DE LIMA, matrícula nº 20534, nos termos do artigo nº 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO, sem a possibilidade de recondução ao cargo, dado o fato da não estabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 16 DE ABRIL DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre designação de responsável para elaborar Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Compras e Licitações de Porto Nacional-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Municipal 113 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável para elaborar o Termo de Referência, junto ao processo nº 2024001759 com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para ar condicionado em geral, para atender demanda da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, servidor conforme abaixo:

Servidor: Layro Ricardo Carvalho,

Matrícula nº 22590.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

SAULO PEREIRA COSTA

Secretário Municipal de Compra e Licitações de Porto Nacional - TO
Decreto Nº 086/2024

PORTARIA Nº 8, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre inexistência de procedimento licitatório e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Compras e Licitações de Porto Nacional-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando ainda, que o preço proposto pela referida empresa encontra-se dentro dos padrões da razoabilidade;

Considerando por fim, o contido no PARECER NºXXX/2024 - P.G.M, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, com opinativo favorável à contratação por inexistência de licitação dos serviços demandados, nos termos autorizados pelos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, relativa ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor de: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), por meio do Processo Administrativo nº 2024001326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 17 de abril de 2024.

SAULO PEREIRA COSTA
Secretário Mun. de Compras e Licitações
Decreto nº 086/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Suspensão de férias da servidora que especifica".

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 e o decreto 085/2024, de 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a demanda dos serviços inerentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, necessita de interromper as férias da servidora para suporte na realização de atividades e demais serviços.

CONSIDERANDO a necessidade de interromper as férias da servidora por necessidade no serviço público.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a interrupção do gozo de férias da servidora Eunice Costa Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 793 referente ao período aquisitivo de 27/03/2023 a 25/03/2024, marcada para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, as mesmas serão usufruídas em datas posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 01 DE ABRIL DE 2024.

Thiago Paulino Coelho
Secretário Municipal de Desen. Econômico e Empreendedorismo
Decreto nº 085/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação em procedimento licitatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto 003 2021.

Considerando, A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade de fornecimento de refeições para atender a equipe da Diretoria da Receita lotados na Coordenação da Arrecadação, Coordenação de Fiscalização e Dívida Ativa, quando em realização de força tarefa/orientações/reuniões de trabalho em atendimento às demandas da área da arrecadação municipal. Ressalto que, quando os servidores se deslocam, para os distrito Escola Brasil e Pinheirópolis, haverá necessidade do fornecimento da refeição visto não receberem diárias, como também a contratação de coffee break para eventos e reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda.

Considerando finalmente, o que dispõe o art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, o qual prevê dispensa de licitação:

"Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de procedimentos licitatórios para a Contratação Direta da empresa HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA inscrita no CNPJ 38.136.636/0001-38, para aquisição de refeição tipo Self Service em restaurante, de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo Administrativo nº 2024000617, no valor de R\$ 18.050,00 (Dezoito mil e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Porto Nacional - Tocantins, aos 17 de Abril de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto: Nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO- PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERANDO o interesse da Administração na gestão de seus profissionais.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, SALOMÃO RODRIGUES DE CASTRO FILHO, matrícula nº 101982, a ser fiscal do processo nº 2024001700, sobre o objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DOSADO COM CAP 50/70 OU 30/45, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 INFR, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 INFR, JUNTAMENTE COM A EMPRESA CONCRETA ENGENHARIA EIRELI, PARA SER UTILIZADO NO REPARO DA MALHA ASFÁLTICA E NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS. Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 16 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO

Secretário Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Decreto de nº. 004/2023

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado, no âmbito da estrutura da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 084, de 10 junho de 2021.

Art. 1º. Fica NOMEADA para o cargo de vice-presidente, a Sra. RHAÍSA KRISHIMA PEREIRA MARQUES;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, ARPN, Estado do Tocantins, 17 de abril de 2024.

FABRÍCIO MACHADO SILVA

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços

Públicos e Meio Ambiental de Porto Nacional (ARPN)

Decreto no 631/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional convida empresas interessadas a contratar com a administração, a encaminhar cotação de preços para despesa com a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COM DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA A FIM DE ATENDERAS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS DOS CRAS, NAS, CREAS E INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS E INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA DE IDOSOS QUE SÃO VINCULADOS E GERENCIADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 18 de abril ao dia 23 de abril de 2024 até as 08:30 horas, junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br. O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e informação através do fone (63) 3363-6000 - Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de abril de 2024.

LAMARA REIS COSTA

Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Determina a anulação de empenho não processado e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 087/2021, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação.

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar, os valores apresentados nesta Portaria, referem-se a despesas empenhadas, porém, não processadas que nada mais são do que despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação do saldo referente ao empenho discriminado nesta Portaria, proveniente das Fonte 17999019000000 totalizando o valor de R\$ 2.201,87 (dois mil duzentos e um reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPRESA	SALDO PARA ANULAÇÃO	EMPENHO
V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO EIRELI CNPJ: 36.957.287/0001-90	R\$ 2.201,87	3763

Art. 2º O saldo anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64 e, futuramente após apresentados os documentos da anulação, mediante autorização do gestor, poderão ser efetuados seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Presidente da ARPN
Decreto Nº 631/2021

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Wink e Schneider agronegócios LTDA, CNPJ 23.030.327/0001-01, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Porto do Céu III, zona rural, Porto Nacional/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Margot Schneider, CPF 604.xxx.xxx-87, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizado na Fazenda Porto do Céu IV, zona rural, Porto Nacional/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula “Apostolatus Officium” do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.